

Informação

Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência ano letivo 2025/2026

Prazos de Inscrição:

1.ª Fase – 6 a 19 de Março de 2026

A inscrição é realizada *online*, através da plataforma PIEPE (<https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>)

- Os alunos do 12.º ano que pretendam candidatar-se ao ensino superior devem solicitar a senha para acesso ao sistema de candidatura *online*, disponível no portal da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) - <https://www.dges.gov.pt/online/senhaacesso/pedir.aspx>.

A senha deverá ser posteriormente submetida na plataforma PIEPE no momento da inscrição.

Encargos de Inscrição no Ensino Secundário

(ver Artigo 52.º do Despacho Normativo n.º 3/2026)

Os pagamentos são efetuados na papelaria da escola e o respetivo comprovativo entregue na secretaria, até ao final de março.

1 — Os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no quadro II. 2 — Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.ª fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no quadro II.

3 — Os alunos internos que se inscrevam, na 2.ª fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

4 — Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, identificados no quadro II, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

5 — Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

6 — Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

7 — Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos no quadro II e os que alterem a opção prevista nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 51.º estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

